



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE ITABAIANA



LEI N°. 2.030  
De 04 de maio de 2017.

**Dispõe sobre nome de Rua do  
nosso Município e dá outras  
providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, nos  
usos de suas atribuições legais.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana/SE aprovou e eu  
promulgo e sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º - A atual Rua Projetada 6, no loteamento Residencial Chiara  
Lubich, Bairro Anísio Amâncio de Oliveira, entre as quadras: F e G, tendo  
seu início na Rua Projetada 1 e finalizando na Rua Projetada 2 passará a  
denominar-se de **Travessa Zeilde dos Santos**.**

**Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.**

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de maio de 2017.

**VALMIR DOS SANTOS COSTA**  
Prefeito Municipal